

EDITAL Nº 087/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, com ingresso no primeiro semestre de 2027, observadas as disposições deste Edital, do Regimento Geral da UEA, do Regulamento do Programa, da legislação vigente e demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA.

1.2 Os Cursos possuirão área de concentração em **Representação e Interpretação Artística, Literária e Linguística**, estruturando-se nas seguintes linhas de pesquisa:

I – Arquivo, Memória e Interpretação;

II – Linguagem, Discurso e Práticas Sociais;

III – Teoria, Crítica e Processos de Criação.

1.3 Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial, com atividades desenvolvidas na Av. Leonardo Malcher, 1728 - Praça 14 de Janeiro, no município de Manaus, AM.

1.4 O Curso de Mestrado terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, observadas as normas regimentais do Programa.

1.5 O Curso de Doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses, observadas as normas regimentais do Programa.

1.6 A obtenção de bolsa de estudos não constitui direito adquirido do discente aprovado, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no Curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para ingresso no Curso de Doutorado, distribuídas entre ampla concorrência, ações afirmativas e reserva destinada aos servidores do quadro permanente da UEA, conforme o quadro a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Curso	Ampla concorrência	PcD 20%	Demais ações afirmativas 10%	Servidor	Total
Mestrado	16	5	3	1	25
Doutorado	9	3	1	1	14
Total	25	8	4	2	39

2.2 Do total de vagas ofertadas para cada curso, serão reservadas vagas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução nº 068/2024 – CONSUNIV/UEA, observada a seguinte distribuição:

I – 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD);

II – 10% (dez por cento) das vagas para os demais grupos sociais beneficiários das ações afirmativas previstos na regulamentação institucional.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga, em cada curso, aos servidores integrantes do quadro permanente da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, conforme indicado no Quadro 1.



2.4 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para os demais grupos sociais beneficiários das ações afirmativas, observada a regulamentação institucional vigente.

2.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas destinadas aos demais grupos sociais beneficiários das ações afirmativas ou aos servidores da UEA, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os(as) portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou candidatos concluintes, mediante apresentação de declaração de conclusão ou documento equivalente.

3.2 No caso de diploma obtido no exterior, o documento deverá atender às exigências legais vigentes no Brasil.

3.3 São documentos obrigatórios para inscrição (Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados em arquivos PDF com tamanho máximo de **10MB** por arquivo, e anexados ao formulário de inscrição):

Parágrafo único. Haverá um formulário específico para a inscrição no curso de Mestrado e outro para o Doutorado, cujo uso incorreto resultará na eliminação do candidato.

I – formulário online, devidamente preenchido, disponível no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (<https://selecao1.uea.edu.br/>);

II - documento oficial de identificação com foto;

III – CPF;

IV – diploma de graduação ou documento equivalente, nas seguintes disposições:

a) **Para candidatos ao Mestrado:** diploma de curso superior em IES reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar; ou declaração expedida pela instituição de ensino superior que ateste a condição de concluinte do curso de graduação emitida por IES reconhecida pelo MEC, acompanhada de Histórico Escolar;

b) **Para candidatos ao Doutorado:** diploma de curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES-MEC; ou diploma de curso de Mestrado em instituição estrangeira, devidamente convalidado por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES-MEC; ou ata de defesa de dissertação de mestrado, com aprovação, em curso devidamente reconhecido pela CAPES-MEC; ou declaração de coordenação de programa de pós-graduação que reconheça o candidato como aluno de mestrado, com indicação de data de defesa de dissertação anterior ao período de matrícula, acompanhada de Histórico Escolar.

V – currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 3 meses, imediatamente anteriores ao período de inscrição;

VI – comprovantes do currículo, conforme barema do Anexo IV;

VII – anteprojeto de pesquisa, elaborado em conformidade com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do PPGLA, contendo, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da inscrição, 10 (dez) páginas para o Mestrado e de 12 (doze) páginas para o Doutorado, não computada a folha de rosto, e ser apresentado em formato PDF, observadas as seguintes especificações:

a) título;

b) objetivos;

c) justificativa;

d) fundamentação teórica;



- e) metodologia;
- f) referências.
- g) papel em formato A4;
- h) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- i) espaçamento de 1,5 entre linhas;
- j) espaçamento de 0 pt antes e depois dos parágrafos;
- k) recuo de 1,5 cm na primeira linha dos parágrafos;
- l) margens de 3 cm na parte superior e à esquerda e de 2,5 cm na parte inferior e à direita.

VIII – Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para candidatos ao Mestrado, e de R\$ 200,00 (duzentos reais), para candidatos ao Doutorado a ser recolhido no Banco do Brasil, Agência **3563-7**, Conta Corrente **30.105-1**, tendo como favorecido a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos, CNPJ 26.782.757/0001-78; ou chave Pix ppgla@uea.edu.br

IX – O Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes concederá isenção da taxa de inscrição para:

- a) candidatos PcD;
- b) servidores da UEA, amparados pelo Art.29, §3º da Resolução CONSUNIV/UEA nº. 38/2023;
- c) aos que comprovarem insuficiência de recursos através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto nº 9.462/2018.

3.3.1 Os candidatos interessados deverão preencher e assinar o formulário de isenção de taxa de inscrição constante no **Anexo IX** deste edital, além de anexar, junto ao formulário, os documentos funcionais pertinentes, para o segundo caso, ou a certidão emitida e atualizada para quem estiver inscrito no CadÚnico;

3.3.2 Em data especificada no cronograma anexo deste edital, a Comissão de Seleção divulgará o resultado da análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição;

3.3.3 Não haverá devolução de valores pagos pelos candidatos.

3.4 Dos documentos específicos para concorrência em ações afirmativas, quando aplicável:

3.4.1 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.

3.4.2 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 a 31 de outubro de 2026, exclusivamente via Web, com preenchimento de formulário online disponível no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (<https://selecao1.uea.edu.br/>), conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico https://ppgla.uea.edu.br/pt_br/.

4.2 A homologação preliminar das inscrições será publicada em 04 de novembro de 2026, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (<https://selecao1.uea.edu.br/>).

4.3 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação, conforme cronograma deste Edital.

4.4 A UEA e o Programa não se responsabilizam por falhas técnicas, congestionamento de rede, arquivos corrompidos ou quaisquer fatores externos que impossibilitem a efetivação da inscrição.



5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 O Processo Seletivo observará a Resolução 068/2024 CONSUNIV-UEA.

5.2 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas deverão indicar essa condição no ato da inscrição e anexar a documentação pertinente.

5.3 Os candidatos autodeclarados pretos; pardos; quilombolas; indígenas; refugiados e migrantes estrangeiros; estudantes que tenham cursado integralmente Ensino Médio em escola pública; mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial; pessoas travestis e/ou transexuais deverão anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração, e quando previsto, poderão ser submetidos a procedimento de verificação, nos termos da regulamentação institucional vigente.

5.4 O não comparecimento aos procedimentos de verificação, quando convocados, implicará eliminação da modalidade de concorrência correspondente, passando a concorrer no grupo de ampla concorrência.

5.5 Os candidatos que tiverem indeferida a condição declarada poderão interpor recurso administrativo, conforme cronograma deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, Portaria nº 385/2026 – GR/UEA, e homologado pela PROESP.

6.2 O Processo Seletivo será composto pelas etapas descritas no quadro abaixo:

Quadro 2

Etapas	Data	Natureza	Nota mínima	Caráter
Análise do Anteprojeto	Resultado em 09/11/2026	Classificatória e Eliminatória	7,0	Submissão no ato de inscrição
Prova Escrita	16/11/2026	Classificatória e Eliminatória	7,0	Presencial
Entrevista/Arguição	27/11/2026, 30/11/2026 e 01/12/2026	Classificatória e Eliminatória	7,0	Plataforma Google Meet
Proficiência	Exame 1- 09/12/2026 Exame 2- 10/12/2026	Apto ou Não Apto	-	Presencial

6.3 O Anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes aspectos:

I – aderência à área de concentração e linha de pesquisa;

II – relevância científica, acadêmica ou social;

III – consistência teórico-metodológica;

IV – viabilidade de execução;

V – clareza, coesão e adequação da escrita acadêmica.

6.3.1 O anteprojeto será avaliado conforme critérios e pontuação estabelecidos no Anexo VII.

6.3.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0.

6.4 Da prova escrita:

I – a prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme bibliografia indicada no Anexo II.

II – a prova escrita terá duração de 3 horas e será realizada em 16 de novembro de 2026, nas dependências do PPGLA, na Escola Superior de Artes e Turismo.

III – será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0.

IV – o candidato que não comparecer no horário estabelecido será automaticamente eliminado.

6.5 Da entrevista/Arguição

6.5.1 A entrevista ou arguição terá por finalidade avaliar:

I – domínio do tema proposto;

II – aderência do anteprojeto às linhas do Programa;



III – maturidade acadêmica;

IV – disponibilidade para desenvolvimento da pesquisa;

V – coerência entre trajetória acadêmica e proposta de investigação.

6.5.2 As Entrevistas ocorrerão de forma remota, nas seguintes disposições:

I – Ao Mestrado: De caráter eliminatório e classificatório, essa etapa consiste em arguição acerca da produção do candidato:

a) anteprojeto de pesquisa;

b) prova de conhecimentos;

c) a produção acadêmica que o candidato apresentar na inscrição, devidamente registrada no currículo Lattes e em formulário anexo deste Edital, acompanhada dos comprovantes cabíveis.

d) será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para essa etapa e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção. A nota desta etapa será composta de avaliação qualitativa da interlocução do candidato perante sua produção e de avaliação quantitativa da produção acadêmica apresentada na inscrição. A avaliação quantitativa se limitará ao teto de dois pontos. Não será permitida a apresentação de *slides* diante da banca examinadora.

II – Ao Doutorado: De caráter eliminatório e classificatório, essa etapa consiste de arguição acerca:

a) da aderência do anteprojeto a uma ou mais linhas de pesquisa, bem como aos interesses de pesquisa de um ou dois possíveis orientadores pretendidos pelo candidato;

b) da produção do candidato: anteprojeto de pesquisa, prova de conhecimentos e a produção acadêmica que o candidato apresentar na inscrição, devidamente registrada no currículo Lattes e em formulário anexo deste Edital, acompanhada dos comprovantes cabíveis.

c) será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para essa etapa e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção.

A nota desta etapa será composta de avaliação qualitativa da interlocução do candidato perante sua produção e de avaliação quantitativa da produção acadêmica apresentada na inscrição. A avaliação quantitativa se limitará ao teto de três pontos. Não será permitida a apresentação de *slides* diante da banca examinadora.

III – A entrevista acontecerá pela plataforma *Google Meet*.

a) cada candidato obedecerá ao horário estipulado pela comissão para proceder a esta etapa, acessando a reunião pelo link que será enviado por e-mail até à véspera da entrevista.

b) o candidato deve prover as condições tecnológicas para o cumprimento dessa etapa. Em caso de problemas técnicos que impossibilitem a entrevista, será marcada uma nova data.

c) se, nessa segunda oportunidade, em nova data e horário estabelecidos pela comissão, ocorrerem problemas que não sejam de responsabilidade da UEA e que impossibilitem a entrevista, o candidato estará desclassificado.

d) a entrevista terá duração de até 20 minutos para candidatos ao Mestrado, e de até 30 minutos para candidatos ao Doutorado.

6.5.3 O não comparecimento à entrevista implicará eliminação do candidato.

6.6 Da análise curricular:

I – será realizada com base no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

II – observará o Barema constante do Anexo IV.

III – a ausência de documentação comprobatória implicará a não pontuação do item correspondente.

IV – Nesta etapa será considerada a análise curricular como elemento de subsídio de atribuição de nota.

6.7 Da proficiência em língua estrangeira:

I Candidatos ao Mestrado:

No exame de proficiência, o candidato ao Mestrado deve ser capaz de ler e interpretar um texto em **língua inglesa**. O resultado do exame de proficiência não integrará o cálculo da nota final do processo seletivo, sendo expresso pelos conceitos ‘apto’ ou ‘não apto’. Aqueles que não forem considerados aptos seguem no processo de seleção, mas, caso ingressem no curso, terão até o final do primeiro semestre para prestar novo exame de proficiência. Não sendo considerado apto neste segundo exame, o mestrando será desligado do PPGLA.

a) no caso dos **candidatos surdos usuários de Língua Brasileira de Sinais**, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.

b) no caso dos **candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o português**, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.

II Candidatos ao Doutorado:

a) o candidato deve ser capaz de ler e interpretar textos em línguas estrangeiras. Esta etapa não integrará o cálculo da nota final do processo seletivo, indicando apenas se o candidato está apto ou não apto.

b) aqueles que não forem considerados aptos em qualquer uma das provas desta etapa seguem no processo de seleção, mas, caso ingressem no curso, terão até o final do primeiro ano para prestar novo exame de proficiência.

c) não sendo considerado apto neste segundo exame, o doutorando será desligado do PPGLA.

d) esta seleção prevê a verificação de proficiência em duas línguas estrangeiras para os candidatos de origem lusófona, ou proficiência em uma língua estrangeira e obrigatoriamente em língua portuguesa, para candidatos cuja primeira língua não seja o português.

e) para este processo seletivo serão disponibilizados exames de proficiência em **língua inglesa, francesa, espanhola, italiana e portuguesa** (esta, apenas para candidatos cuja primeira língua não seja o português).

f) candidatos que apresentarem comprovante de aprovação do exame de proficiência da seleção do mestrado realizado nos últimos 5 (cinco) anos, desde que em uma das línguas previstas neste Edital, poderão ser dispensados da prova da respectiva língua neste certame.

g) no caso dos candidatos surdos usuários de Língua Brasileira de Sinais, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.

h) o caso dos candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o português, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.

6.7.1 O Programa poderá aceitar certificados de proficiência emitidos por instituições reconhecidas, conforme critérios estabelecidos em norma específica:

I – Candidatos ao Mestrado

a) os candidatos que apresentem algum dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, obtidos com até 5 anos de validade após a data de realização nas respectivas instituições, em nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência: em Língua Inglesa – TOEFL, TOEIC, *Internet-based-Test (IBT)* e *Michigan Language Assessment*;

b) Candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o Português mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

II – Candidatos ao Doutorado

a) Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Instituto/Centro/União Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa, *Istituto Italiano di Cultura e Instituto Cervantes*;



b) Diplomas de proficiência em inglês, francês, italiano ou espanhol que demonstrem equivalência ao nível B2 ou superior (C1 ou C2) do Quadro Comum Europeu de Referência para Língua

c) Certificado emitido pelo Instituto Tese Prime, que demonstre equivalência ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, por ter aplicação em modalidade de *Home Testing*.

d) Candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o Português mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

Parágrafo único. Todos os documentos relativos a esta etapa devem ser digitalizados em PDF, frente e verso, e enviados junto ao restante dos comprovantes no ato da inscrição.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico (<http://selecao1.uea.edu.br>), conforme cronograma do Anexo I.

7.2 Caberá recurso administrativo contra:

I – homologação das inscrições;

II – resultado preliminar das etapas;

III – resultado preliminar do Processo Seletivo.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do e-mail selecao.ppgla.uea@gmail.com, sendo obrigatório utilizar o modelo constante no Anexo V.

7.4 Não serão conhecidos recursos:

I – sem fundamentação;

II – enviados por meio diverso do previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos terá caráter definitivo no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Não será admitida, em sede de recurso, a apresentação extemporânea de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição ou na etapa correspondente. O recurso contra o resultado das etapas avaliativas deverá indicar, de forma objetiva e fundamentada, eventual erro material, descumprimento dos critérios de avaliação previstos neste Edital ou inconsistência na atribuição ou no cômputo da nota, não sendo admitido pedido de reavaliação baseado exclusivamente na discordância do candidato quanto ao mérito da avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será calculada mediante média ponderada das etapas previstas neste Edital, observando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [(N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3)] \div \Sigma P$$

Onde:

NF = Nota Final

N = Nota obtida na etapa (N1 = Nota da Análise do Anteprojeto; N2 = Nota da Prova Escrita;

N3 = Nota da Entrevista/Arguição)

P = Peso atribuído à etapa

ΣP = Somatório do Peso das notas ponderadas

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.3 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



- I – maior nota no anteprojeto de pesquisa;
- II – maior nota na entrevista/arguição;
- III – maior pontuação curricular;
- IV – maior idade, nos termos da legislação vigente.

8.4 A aprovação no Processo Seletivo **não assegura automaticamente** a concessão de bolsa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula no período previsto no cronograma deste Edital.

9.2 O candidato convocado que não efetuar matrícula no prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga.

9.3 No ato da matrícula, poderão ser exigidos os documentos originais apresentados na inscrição.

9.4 É permitida a matrícula por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identificação do procurador.

9.5 Os candidatos aprovados nas vagas de ações afirmativas que não comprovarem os requisitos declarados no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, retificações e atos complementares.

10.2 O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e gestão do Processo Seletivo e das atividades acadêmicas relacionadas ao Programa.

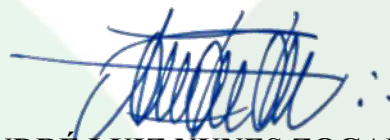
10.3 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, caso seja constatada falsidade documental, ideológica ou irregularidade nas informações prestadas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4 O Programa reserva-se o direito de alterar datas e procedimentos previstos neste Edital, mediante publicação de retificação oficial.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do Programa e a PROPESP, quando necessário.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Até 09 de outubro de 2026
Período de inscrições	12 a 31 de outubro de 2026
Solicitação de isenção da taxa	12 a 13 de outubro de 2026
Resultado da isenção	14 de outubro de 2026
Homologação preliminar das inscrições	04 de novembro de 2026
Prazo para recurso contra homologação das inscrições	05 de novembro de 2026
Resultado dos recursos	06 de novembro de 2026
Resultado preliminar da Avaliação do Anteprojeto	09 de novembro de 2026
Prazo para recurso contra resultado da Avaliação dos Anteprojetos	10 de novembro de 2026
Resposta aos recursos contra o resultado da Avaliação dos Anteprojetos	13 de novembro de 2026
Prova Escrita	16 de novembro de 2026
Resultado preliminar da Prova Escrita	19 de novembro de 2026
Recurso contra resultado da Prova Escrita	23 de novembro de 2026
Resposta aos recursos e homologação do resultado da prova escrita e publicação do cronograma de entrevistas	26 de novembro de 2026
Entrevista	27 de novembro de 2026 30 de novembro de 2026 1º de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	2 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das entrevistas	3 de dezembro de 2026
Resposta aos recursos, homologação do resultado das entrevistas e publicação das listas de prova de proficiência em língua estrangeira	7 de dezembro de 2026
Prova de proficiência em língua estrangeira (1)	9 de dezembro de 2026
Prova de proficiência em língua estrangeira (2)	10 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de proficiência em língua estrangeira	14 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	15 de dezembro de 2026
Resposta aos recursos contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	17 de dezembro de 2026
Resultado preliminar do Processo Seletivo	17 de dezembro de 2026
Prazo recursal do resultado preliminar	18 de dezembro de 2026
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do Resultado Final	19 de dezembro de 2026
Matrícula institucional	21 e 22 de dezembro de 2026
Início das aulas	Março de 2027



ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os candidatos devem responder somente a duas questões na prova de conhecimentos, assim distribuídas:

- Uma questão da bibliografia geral;
- Uma questão específica de uma das linhas de pesquisa abaixo.

BIBLIOGRAFIA GERAL (COMUM A CANDIDATOS DE TODAS AS LINHAS)

ASSMANN, Aleida. Memória funcional e memória cumulativa - Dois modos da recordação. *In: Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural*. Trad. Paulo Soethe. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p. 143-156.

BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica*. *In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 165-196. (Obras Escolhidas).

BIBLIOGRAFIA LINHA 1 - ARQUIVO, MEMÓRIA E INTERPRETAÇÃO

SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

WOLFE, Tom. *A palavra pintada*. Trad. Lia Alverga-Wyler. Porto Alegre: L&PM, 1987.

BIBLIOGRAFIA LINHA 2 - LINGUAGEM, DISCURSO E PRÁTICAS SOCIAIS

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, jul./dez. 1997. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361/40514>.

BIBLIOGRAFIA LINHA 3- TEORIA, CRÍTICA E PROCESSOS DE CRIAÇÃO

CALABRESE, Omar. *Como se lê uma obra de arte*. Lisboa: Edições 70, 1997.

SOUTO, Luciano. H.; MELO, Adrielle. C.; CARVALHO, Marcio. P. As Fases Composicionais de Leo Brouwer Sob a Ótica da Estética Lukacsiana. *In: SILVA JUNIOR, Augusto Rodrigues da ; NETO, Marcos Eustáquio de Paula; MORAES, Werick Araújo. (org.). Literaturas e Artes Contemporâneas*. 1. ed. Rio Branco: Nepan, 2024. v. 1. p. 27 - 42. Disponível em: <https://www.nepaneditora.com.br/pagina-de-produto/literaturas-e-artes-contempor%C3%A2neas-performance-m%C3%BAsica-e-cr%C3%ADtica-polif%C3%B4nica>.



ANEXO III
LISTA DE PROFESSORES E INTERESSES DE PESQUISA

Docente do PPGLA	Interesses de pesquisa	Cursos em que orienta	Linhas em que atua
Allison Marcos Leão da Silva	Literatura amazonense: periodismo na Amazônia (século XIX e século XX até década de 1940); literatura amazonense de 1950-atualidade; processos de criação literária; acervos literários.	M e D	1 e 3
Ana Carolina Alves	Documentação linguística e descrição de línguas indígenas amazônicas; fonética e fonologia; sociolinguística e políticas linguísticas; línguas indígenas e educação intercultural; elaboração de acervos, corpora e bancos de dados linguísticos; produção de materiais multimídia para línguas indígenas; língua, cultura e saberes tradicionais.	M e D	2
Augusto Rodrigues da Silva Junior	Crítica polifônica. Geopoesia: autores centroestinos, amazoniais; diálogos centroeste-norte; Festivais amazônidas, com ênfase no estudo do Boi de Parintins e no Sairé de Alter-do-chão; Literaturas indígena, quilombola e ribeirinha. Estudos de teatro, performance, cinema literário; Relações Brasil-África: Angola; Moçambique; Quênia.	M e D	1
Carlos Renato Rosário de Jesus	Estudos de Retórica. Gramática, Gramaticografia e Teoria Gramatical. Estudo, interpretação e tradução de textos em Latim.	M e D	2
Caroline Caregnato	Psicologia cognitiva e processos de ensino e aprendizagem de música e de artes: estilos (des)motivacionais de professores ou pais; satisfação das necessidades psicológicas básicas dos estudantes; metas de estudantes para a aprendizagem. Teoria da autodeterminação. Teoria de metas de realização.	M e D	2
Elaine Pereira Andreatta	Trajetórias de vida e formações (auto) biográficas. Memória, narrativa e identidade em artefatos culturais literários e não literários, práticas sociais e ensino. Discurso e identidades de minorias. Etnografia linguística/ sociolinguística interacional/ estudos de performance. Estudos da linguagem com ênfase em questões culturais.	M	1 e 2
Fábio Silva Ventura	Pesquisa em formação musical e práticas interpretativas: investiga a aplicação de conhecimentos e habilidades da formação musical do barroco e classicismo na formação do músico do século XXI. Engloba estudos interdisciplinares que exploram a interseção entre a formação musical e práticas interpretativas, integrando conceitos históricos com a prática musical contemporânea e estudos de cognição. Abrange a análise musical, a musicologia histórica, a filosofia e estética da música, bem como a aplicação de teorias contemporâneas da educação musical na prática performativa e na investigação de novas abordagens pedagógicas e interpretativas.	M	2 e 3
Juciane dos Santos Cavalheiro	Análise Dialógica do Discurso (Bakhtin e o Círculo). Interface linguística da enunciação (de Émile Benveniste) e literatura. Prosa: literatura latino-americana dos séculos XX e XXI. Recepção, análise e (re)criação da obra Milton Hatoum.	M e D	1 e 2



Luciane Viana Barros Páscoa	Teoria e crítica da arte. Iconografia e iconologia. Iconografia musical na arte brasileira do século XIX. Arte brasileira entre o Segundo Reinado e a <i>Belle Époque</i> . Intertextualidade entre literatura, cinema e artes visuais. Poéticas visuais desenvolvidas entre 1950 e 1970.	M e D	1 e 3
Luciano Hercílio Alves Souto	Pesquisa interdisciplinar em Música, com ênfase em práticas interpretativas e musicologia histórica e suas relações com a Filosofia da Música e a Estética Musical, a Fenomenologia, a Etnomusicologia, a Linguística Textual, a Sociologia da Música e a Semiótica.	M e D	3
Márcio Leonel Farias Reis Páscoa	Música nos séculos XVIII e XIX: história, análise e performance. Dramaturgia musical e gêneros teatrais. Iconologia e Iconografia, especialmente musical. Estudos Culturais no Norte do Brasil durante o Período da Borracha. Arte e Pós-modernidade: relações entre a cultura pop e a cultura clássica.	M e D	1 e 3
Maristela Barbosa Silveira e Silva	Literatura negra e Estudos afro-brasileiros; Literatura negra brasileira (século XX e século XXI); Literatura de autoria feminina negra; Relações entre memória, identidade, interseccionalidade e representações culturais; Ensino de línguas, especialmente Português Brasileiro como Língua Adicional; Linguagem, Educação e Práticas sociais.	M	1 e 2
Renata Beatriz Brandespin Rolon	Estudos Comparados de Literatura, Cultura e Sociedade. Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, com ênfase nas relações entre cultura e política, literatura e oralidade.	M e D	1 e 3
Sheila Vieira de Camargo Grillo	Análise de discursos comparativa em duas línguas/culturas; análise do discurso de divulgação científica; teoria bakhtiniana: tradução; teoria bakhtiniana e análise de enunciados; análise do discurso sobre o desenvolvimento sustentável e a transição ecológica; teoria dialógica do discurso.	M e D	2

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



ANEXO IV

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO [candidatos ao Mestrado]

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Livro científico	Texto integral (teto de 2 pontos)	0,5
	Capítulo (teto de 2 pontos)	0,4
Artigo em periódico indexado	Trabalho completo (teto de 2 pontos)	0,4
Trabalho em anais	Trabalho completo (teto de 2 pontos)	0,3
	Resumo (teto de 3 resumos)	0,2
Material didático	Produção de material didático indexado (teto de 2 pontos)	0,3
Ensino	Atuação docente na Educação Básica	0,3
	Atuação docente no Ensino Superior	0,3
	Bolsista ou voluntário de monitoria (por semestre, teto de 2 semestres)	0,3
	Bolsista ou voluntário de PIBID (teto de 1 ano)	0,3
Pesquisa	Bolsista ou voluntário de PAIC/PIBIC (teto de 1 ano)	0,5
Extensão	Comunicação oral em evento científico (teto de 2 pontos)	0,2
	Bolsista ou voluntário em projeto de extensão (teto de 1 ano)	0,3
Apoio técnico	Bolsista ou voluntário em projeto de apoio técnico (teto de 1 ano)	0,5
Criação artística e literária	Autoria de obra artística/literária com divulgação comprovada (teto de 2 pontos)	0,4
	Restauro e recuperação de obras de terceiros (teto de 2 pontos)	0,4
	Participação em evento ou espetáculo que exibiu criação ou restauração de obra de arte (teto de 2 pontos)	0,3
	Registro fonográfico ou audiovisual (teto de 2 registros)	0,4
Tradução publicada em obra indexada	Obra integral (teto de 1 obra)	0,4
	Parte de obra (teto de 2 pontos)	0,3



2. QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO [candidatos ao Doutorado]

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Livro científico	Texto integral (teto de 3 pontos)	0,5
	Capítulo (teto de 3 pontos)	0,4
Artigo em periódico indexado	Trabalho completo (teto de 3 pontos)	0,4
Resenha em periódico científico indexado	Trabalho completo (teto de 3 pontos)	0,2
Material didático indexado	Produção de material didático indexado (teto de 2 pontos)	0,3
Ensino	Atuação docente na Educação Básica	0,3
	Atuação docente no Ensino Superior, exceto pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,3
	Atuação docente em pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2
	Estágio docência durante o Mestrado	0,2
Pesquisa	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (teto de 2 pontos)	0,2
Extensão	Atuação em comissão organizadora de evento científico (teto de 2 eventos)	0,2
	Comunicação oral em evento científico (teto de 2 por tipo)	Nacional: 0,2 Internacional: 0,3
	Bolsista ou voluntário em projeto de extensão (teto de 1 ano)	0,2
Apoio técnico	Bolsista ou voluntário em projeto de apoio técnico (teto de 1 ano)	0,4
Criação artística e literária	Autoria de obra artística/literária com divulgação comprovada (teto de 2 pontos)	0,4
	Restauração e recuperação de obras de terceiros (teto de 2 obras)	0,4
	Participação em evento ou espetáculo que exibiu criação ou restauração de obra de arte (teto de 2 eventos ou espetáculo)	0,3
	Registro fonográfico ou audiovisual (teto de 2 pontos)	0,4
Tradução publicada em obra indexada	Obra integral (teto de 2 pontos)	0,4
	Parte de obra (teto de 2 pontos)	0,3

Observações:

1. Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas.
2. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos sobre documentos apresentados.
3. A pontuação do currículo terá caráter Classificatório, conforme previsto neste Edital.
4. O Programa poderá adaptar os itens do Barema às especificidades da área de avaliação CAPES.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º [NÚMERO]/[ANO] – PROPESP/UEA
Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Etapas objeto do recurso:

- ☐ Homologação da inscrição
- ☐ Prova escrita
- ☐ Anteprojeto de pesquisa
- ☐ Entrevista/arguição
- ☐ Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira.
- ☐ Resultado preliminar

Fundamentação do recurso:

Solicitação do candidato:

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL N.º [NÚMERO]/[ANO] – PROPESP/UEA Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador do RG n.º _____, CPF n.º _____,
_____, candidato ao Processo Seletivo do Curso de
[MESTRADO/DOCTORADO] em [NOME DO PROGRAMA], declaro, para fins de
concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, que me autodeclaro:

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda)
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência – PcD
- ☐ Outra categoria prevista em normativa institucional: _____

Declaro estar ciente de que:

- I. as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade;
 - II. poderei ser convocado para procedimento de verificação, heteroidentificação ou apresentação de documentação complementar, quando previsto;
 - III. a prestação de informação falsa poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Município], _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Pessoa com deficiência (PcD):

I - Se a deficiência for transitória, o laudo deverá apresentar prazo de validade. Se for deficiência permanente, o laudo não precisará apresentar prazo de validade.

II - O laudo deverá conter:

- a) descrição da deficiência;
- b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) assinatura e identificação do profissional responsável.

Pessoa indígena:

I – declaração de pertencimento emitida por liderança, associação ou organização representativa reconhecida.

Pessoa quilombola:

I – declaração de pertencimento emitida por associação comunitária reconhecida.



ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Projeto de **Mestrado** deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e o de **Doutorado** deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, sem contar folha de rosto. O arquivo deve estar em formato PDF. Não serão aceitas inscrições fora desse padrão.

Estrutura exigida:

1. Título;
 2. Objetivos;
 3. Justificativa;
 4. Fundamentação Teórica;
 5. Metodologia;
 6. Referências.
- Papel A4;
 - Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - Espaçamento 1,5;
 - Início do parágrafo a 1,5cm; sem espaçamento antes ou depois do parágrafo (0 pt);
 - Entrada de 3cm na margem direita e na superior e 2,5cm na margem esquerda e na inferior;
 - Texto justificado;
 - Normas da ABNT vigentes.

Critérios de avaliação

Critério	Pontuação
Aderência à área de concentração e linha de pesquisa	[20]
Relevância científica, acadêmica ou social	[10]
Consistência teórico-metodológica	[25]
Viabilidade de execução	[20]
Clareza, coesão e adequação da escrita acadêmica	[25]
TOTAL	100 pontos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL N.º [NÚMERO]/[ANO] – PROPESP/UEA
Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes – PPGLA

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, inscrito no Processo Seletivo para ingresso no Curso de [MESTRADO/DOCTORADO] do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes, declaro, para os devidos fins, que:

- I. todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras;
- II. todos os documentos apresentados correspondem fielmente aos documentos originais;
- III. estou ciente de que a falsidade documental ou ideológica poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo ou desligamento do Curso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- IV. autorizo o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados à execução do Processo Seletivo e à gestão acadêmica, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Município], _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____



ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes (PPGLA/UEA):

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado Acadêmico em Letras e Artes – ingresso 2027 - Edital nº _____, declaro que:

☐ sou PCD.

☐ sou cadastrado pelo CadÚnico, instrumento do governo Federal utilizado para identificar as famílias de baixa renda e/ou aquelas incluídas em programas sociais.

☐ sou servidor da UEA, inscrito em Plano de Qualificação Institucional.

Manaus, ...de.....de 2026.

(assinatura)

Obs.: anexar a documentação que comprove o cadastro atualizado.

